Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Nº 1.389 /93

Registro Cível nº 1862 Livro 10
Publicação: O Debate
Edição de 06/03/93

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, DELIBERA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de Cr$1.000.000.000,00(hum bilhão de cruzeiros), nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes de anulação de importância de igual valor nos termos do Art. 43,§ 1º, ítem III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 1993

CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

GABINETE DO PREFEITO

I Nº 1.389/93

A N E X O I

O D I G O S			V A L O R E S	
Programa de Trabalho	DV	Despesa	Reforço	Anulação
- Câmara Municipal				
20.01070212.001	02	3111		1.000.000.000,00
20.01070211.001	07	4120	1.000.000.000,00	
TOTAIS			1.000.000.000,00	1.000.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

D I G O S			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DV	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
0.01.07.021.0.000.000		3.1.1.1		600.000.000,00
0.01.07.0212.001.000		3.1.2.0	600.000.000,00	
T O T A L			600.000.000,00	600.000.000,00